

ATA DE Nº 045 DA 07ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2017.

Data: 17 de agosto de 2017, 14 h

Local: Centro de Eventos do Pantanal.

Presenças: Presidente Leonardo Pio da Silva Campos; Secretária-Geral Adjunta Gisela Alves Cardoso. **Conselheiros Estaduais:** Alfredo Jose de Oliveira Gonzaga, Antonio Luiz Ferreira da Silva, Breno Augusto Pinto de Miranda, Christian Jacks Lino Gasparoto, Elbio Gonzales, Fabio de Sá Pereira, Flavia Carazzone Ferreira; Gildo Capeleto, Helio Nishyama, Ivo Matias, Jose Sebastião de Campos Sobrinho, Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior, Luis Filipe Oliveira de Oliveira, Luiz da Penha Correa, Mauro Portes Junior; Nelson Aparecido Manoel Junior, Regina Celia Sabioni Louremier, Ricardo Ferreira Garcia, Ricardo Moraes de Oliveira, Samir Hammoud, Sirlene de Jesus Bueno e Walmir Antonio Pereira Machiaveli. **Conselheiro Federal:** Joaquim Felipe Spadoni. **Ausências Justificadas:** Abel Sguarezi; Fernando Augusto Vieira de Figueiredo; Jose Eduardo Polisel Gonçalves. **Registrada Presença:** Presidente do TED/OAB/MT João Batista Beneti. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado o *quorum*, o presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 28/07/2016. **Item IV. Comunicações da Presidência.** Com a presença dos membros do Movimento Sobrou para Você, Gustavo Nascimento e Junior Macagnan, a OAB/MT declarou sua adesão ao movimento. O Presidente fez uso da palavra em nome da instituição, para dizer que enquanto líder da sociedade civil organizada, enquanto voz constitucional do cidadão, entende que princípios do movimento coadunam com a ideologia da Ordem, fez uso da palavra ainda Junior Macagnan. Registrada a presença do Presidente da AMAM Dr. José Arimatéia, que veio a sessão do Conselho para prestar esclarecimentos, quanto ao que tem sido noticiado pela imprensa a respeito dos pagamentos efetuado pelo TJ/MT, a alguns juízes do Estado no último mês de julho e sobre as declarações feitas pelo magistrado, fazendo referencia a advocacia. **V – ORDEM DO DIA. PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 05) Processo n. 000232/2016 (antigo nº 7.360/11) – CLASSE III - RECORRENTE:** F. R. P. – OAB/MT 9.189(Adv. André Luiz Prieto – OAB/MT 7.360/B/Marcelo Jovino Coelho-OAB/MT 5.950 e Gastão Batista Tambara - OAB/MT 2.529/A) - RECORRIDA: J. T. E. - OAB/MT 7.343 (Adv. Ricardo da Silva Monteiro OAB/MT 3.301) - **RELATOR: Dr. Rogério Lavezzo. REVISOR: Dr. Luís Filipe de Oliveira Oliveira.** Presente a recorrente e a recorrida e seu advogado. O Conselheiro Revisor Luis Filipe de Oliveira Oliveira fez a leitura do voto para acompanhar o voto do relator que conheceu do recurso, rejeitou as preliminares e no mérito deu parcial provimento ao recurso, reconhecendo que a recorrente manteve conduta incompatível com a advocacia, devendo ser-lhe aplicado a pena de suspensão de 5 (cinco) meses e multa de 3 (três) anuidades. A Revisora Regina Celia Sabioni Louremier abriu voto

divergente pela absolvição da recorrente. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Luis Filipe de Oliveira Oliveira; Gildo Capeleto abrindo divergência para manter a decisão do TED/OAB/MT, que aplicou a pena de 12 (doze) meses de suspensão e multa de 07 (sete) anuidades; Fabio de Sá Pereira, Samir Hammoud; Ricardo Ferreira Garcia acompanhando o relator e abrindo divergência quanto a pena de multa, pois como não há circunstâncias agravantes nos autos que seja excluído a pena de multa nos termos da Lei 8.906/94. Em votação quanto a condenação ou absolvição da recorrente. Registrado a abstenção do Conselheiro Nelson Manoel Junior. Por maioria aprovado por 13 votos a 3, o voto do relator que manteve a condenação da recorrente, por infração ao Código de Ética. Em votação quanto a pena aplicada. Por maioria de votos aprovado o voto divergente do Conselheiro Ricardo Ferreira Garcia que aplicou a pena de 5 (cinco) meses de suspensão e excluiu a pena de multa. **INCLUSÃO DE PAUTA. Suspensão Preventiva n. 0000536/17 – CLASSE V** - RECORRENTE: L. G. M. – OAB/MT 15.072 (Adv. Ferdinand G. de B. D' Orleans e D'Alençon - OAB/RS 100.800) - RECORRIDO: Ex-Officio – OAB/MT - **RELATOR: Dr. Ricardo Moraes de Oliveira**. Presente o advogado do recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso, rejeitar as preliminares e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED/OAB/MT. Dada a palavra ao advogado do recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): João Batista Beneti; Helio Nishyama pedindo vista regimental e solicitando que seja deferido efeito suspensivo ao recurso; Fabio de Sá Pereira; Gildo Capeleto; Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior; Samir Hammoud. Foi deferido vista em mesa ao Conselheiro Helio Nishyama. Suspenso o julgamento fazendo inversão de pauta. Retomando julgamento o Conselheiro Helio Nishyama abriu divergência do voto com relação a ausência de nulidade pelo cerceamento de defesa ante o indeferimento da produção de prova, por ausência de fundamentação para o indeferimento da prova testemunhal, devendo o processo ser anulado a partir deste ato; Ivo Matias acompanhando o voto do relator e ainda que os fatos são muito graves e que os mesmos devem ser divulgado pela imprensa; Gildo Capeleto; Luis Filipe de Oliveira Oliveira acompanhando o relator; Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior; Fabio de Sá Pereira. Em votação. Registrado a abstenção do Conselheiro Fernando Augusto Vieira de Figueiredo. Por maioria de 15 votos a 6 aprovado o voto do relator, quanto as preliminares arguidas pelo recorrente e no mérito a unanimidade negou provimento ao recurso mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Indeferido o pedido do advogado do recorrente que solicitou alternativamente a redução do prazo da suspensão preventiva. **01) Processo n. 0001574/16 (antigo 8.050/13) – CLASSE I** - RECORRENTE: S. L. dos C. do S. D. S/A (Adv. Ricardo da Silva Monteiro – OAB/MT 3.301) - RECORRIDO: C. M. G. - OAB/MT 7.960 (em causa própria) - **RELATOR: Dr. José Sebastião de Campos Sobrinho**. Presente o recorrido. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento. Dada a palavra ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): José Sebastião de Campos Sobrinho; Luis Filipe de Oliveira Oliveira; Gildo Capeleto; Samir Hammoud; João

Batista Beneti. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator que negou provimento ao recurso, mantendo a decisão do TED/OAB/MT que julgou improcedente a representação em desfavor do advogado recorrido. Ante a necessidade do Presidente se ausentar, a sessão passou a ser Presidida pela Secretaria-Geral Adjunta. **02) Processo n. 0000488/17 (antigo nº 7.896/12) – CLASSE I** - RECORRENTE: L. C. do N. – OAB/MT 13.547(em causa própria) - RECORRIDA: S. M. A. (Adv. Assist. Juliana Gimenes de Freitas Errante- OAB/MT 6.776) - **RELATOR: Dr. Alfredo José de Oliveira Gonzaga.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento mantendo a decisão proferida pelo TED. A sessão passou a ser Presidida pelo Tesoureiro. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Regina Celia Sabioni Louremier. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **03) Processo n. 0000521/16 (antigo nº 8.698/13) – CLASSE I** - RECORRENTE: A. D. M. de A. – OAB/SP 233292 (Adv. Luís Henrique Lopes - OAB/GO 28134) - RECORRIDO: Ex-Officio – Comunicante: Juízo da Vara Única de Porto Alegre do Norte/MT - **RELATORA: Dra. Flavia Carrazzone Ferreira.** Ausente o recorrente. Ante a necessidade da relatora se ausentar o relatório e voto foi lido pelo Conselheiro Luiz da Penha Correa para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **04) Processo n. 0010319/15 – CLASSE I** - RECORRENTE: A. F. da L. – OAB/MT 9.492(em causa própria) - RECORRIDA: Ex-Officio – Comunicante: 6ª Vara Civil de Cuiabá/MT - **RELATOR: Dr. Luiz da Penha Correa.** Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar provimento, com a conseqüente absolvição do recorrente. Em discussão. Em votação. Registrado o impedimento do Conselheiro Helio Nishyama. Aprovado a unanimidade o voto do relator que conhece do recurso e dá provimento. **06) Processo nº 0006801/2017 - Inscrição Definitiva** -- RECORRENTE: Silvana Carvalho de Graça - RECORRIDO: OAB/MT - **RELATORA: Dra. Sirlene de Jesus Bueno.** Ausente a parte recorrente. A relatora fez a leitura da decisão monocrática, que determinou a remessa dos autos a Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos, tendo em vista, não subsistir mais a incompatibilidade prevista no artigo 28, inciso III e V da Lei 8.906/94 em desfavor da recorrente, conforme documentação encartada nos autos. Ocorrendo portanto, a perda do objeto por fato superveniente ao recurso interposto. **07) RESOLUÇÃO Nº 131 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear as advogadas Renata Cintra Rascheja e Danielle da Costa Cáceres para compor a Comissão do Jovem Advogado - Triênio 2016/2018; 08) RESOLUÇÃO Nº 132 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Rafael dos Santos Duarte para compor a Comissão de Direito Civil e Processo Civil - Triênio 2016/2018; 09) RESOLUÇÃO Nº 133 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear os (as) advogados (as) Rafael dos Santos Duarte e Danielle da Costa Cáceres para compor a Comissão de Direito Agrário -**

Triênio 2016/2018; 10) RESOLUÇÃO Nº 134 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Rafael dos Santos Duarte para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal - Triênio 2016/2018; 11) RESOLUÇÃO Nº 135 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Danielle da Costa Cáceres para compor a Comissão Assuntos Fundiários - Triênio 2016/2018; 12) RESOLUÇÃO Nº 143 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Jose Celio Garcia para compor a Comissão Direito Civil e Processo Civil - Triênio 2016/2018; 13) RESOLUÇÃO Nº 144 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Mauricio de Oliveira Rodrigues para compor a Comissão Direito Carcerário - Triênio 2016/2018; 14) RESOLUÇÃO Nº 145 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear a advogada Alessandra Macedo Zago Zacarkim para compor a Comissão de Estudos Tributários e Defesa do Contribuinte - Triênio 2016/2018; 15) RESOLUÇÃO Nº 146 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear a advogada Alessandra Macedo Zago Zacarkim para compor a Comissão de Direito da Mulher - Triênio 2016/2018; 16) RESOLUÇÃO Nº 147 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Bruno Lins Rios para compor a Comissão do Jovem Advogado - Triênio 2016/2018; 17) RESOLUÇÃO Nº 148 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Fellipe Baez Malheiros para compor a Comissão de Direto Previdenciário - Triênio 2016/2018; 18) RESOLUÇÃO Nº 149 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear a advogada Alessandra Macedo Zago Zacarkim para compor a Comissão de Direito Bancário e Secundário - Triênio 2016/2018; 19) RESOLUÇÃO Nº 150 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Bruno Lins Rios para compor a Comissão de Direito Penal e Processo Penal - Triênio 2016/2018; 20) RESOLUÇÃO Nº 151 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Pedro Henrique Ferreira Marques para compor a Diretoria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas - Triênio 2016/2018; 21) RESOLUÇÃO Nº 152 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT - ASSUNTO: Nomear o advogado Pedro Henrique Ferreira Marques para compor a Comissão de Defesa dos Honorários Advocatícios - Triênio 2016/2018; 22) RESOLUÇÃO Nº 153 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear a advogada Ana Ligia Teixeira Conceição Correa para compor a Comissão de Direto do Trabalho - Triênio 2016/2018; 23) RESOLUÇÃO Nº 154 DE 17 DE AGOSTO DE 2017 (ad referendum) - PARTE INTERESSADA: OAB-MT ASSUNTO: Nomear o advogado Carlos Rafael Demian

Gomes de Carvalho para compor a Comissão de Direto do Idoso - Triênio 2016/2018. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro José Sebastião de Campos Sobrinho, abrindo divergência quanto à aprovação da nomeação de advogados que componham mais de duas comissões. Em votação. Aprovado por maioria as Resoluções. **Palavra Livre**. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 18:26 h. Eu, Gisela Alves Cardoso, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

Leonardo Pio da Silva Campos
Presidente da OAB/MT

Gisela Alves Cardoso
Secretária-Geral Adjunto